

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0607.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cícero Antonio Sousa Bezerra, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **AQUISIÇÃO DE ACORDEON (SANFONA) PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE SANFONAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Esta despesa se faz necessária para atender a AQUISIÇÃO DE ACORDEON (SAFONA) PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE SAFONAS.

O orçamento importa no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no Sítio da Prefeitura Municipal, na data de 29 de junho de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **AMARO CAITANO GOMES 10224866320**, inscrita no CNPJ nº 34.622.216/0001-00, com sede na Rua Virgílio Neto, Nº 732, Bairro: Planalto Ayrton Senna,



CEP: 60.760-440 em Fortaleza/CE, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Amaro Caitano Gomes, portador do CPF nº 102.248.663-20.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Baturité/CE, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO